



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 209/2003, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa do Município de Fernão para o exercício de 2003, o seguinte programa:

0052 – Consorcio Pro Estrada

Art. 2º - Fica criado no Orçamento Programa do Município de Fernão para o exercício de 2003, as seguintes atividades:

2 – 032 Consorcio Pro Estrada

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Programa do Município de Fernão, para o exercício de 2003, crédito adicional especial, no valor de R\$ 28.971,60 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos), para criação das seguintes rubricas orçamentárias abaixo:

09 Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

09 05 Consorcio Pro Estrada

3.3.50.42.00 20-606-053-2-032 Auxílios R\$ 16.971,60

3.3.90.39.00 20-606-053-2-032 Outros Serv.de Terceiros P.J. R\$ 12.000,00

Total.....R\$ 28.971,60

Art. 4º - A suplementação que trata o artigo anterior é proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

12 Encargos Especiais

12 01 Encargos Especiais

9.9.99.99.00 04-129-099-2-030 Reserva de Contingência R\$ 28.971,60

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

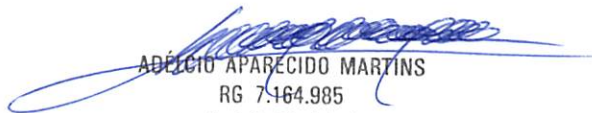


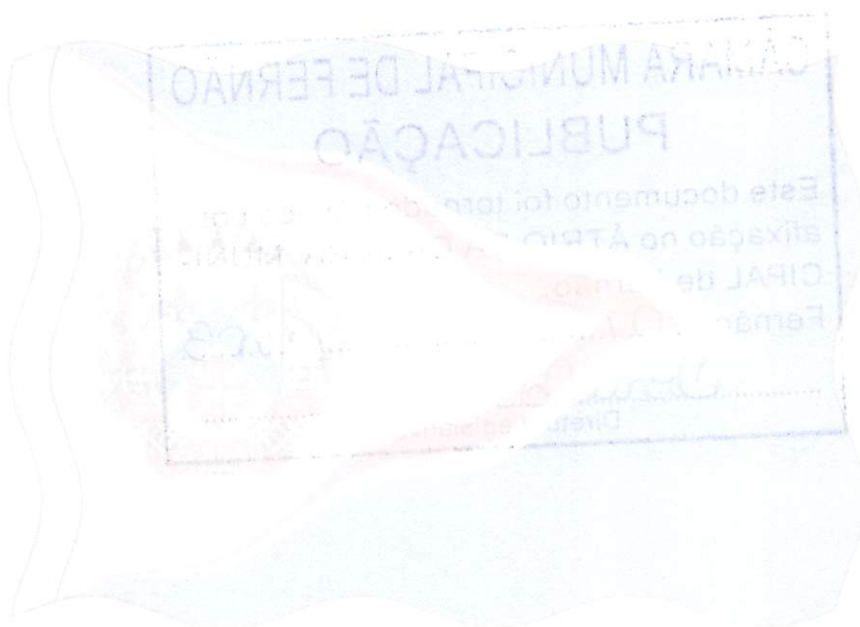
000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 04 de fevereiro de 2003.


ADÉCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal




Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data supra.